SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 14 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1140

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2014 – PL Nº.016/2014

A Comissão Central Permanente de Licitação – CCPL torna público a contratação direta das **ATRAÇÕES MUSICAIS: ZEZO O PRÍNCIPE DOS TECLADOS,** representada pela empresa **VALMIR MENDONÇA PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA - EPP**, **CNPJ: Nº 09.430.240/0001-09 e BANDA ANJOS DO FORRO**, representada pelo Sr. **KLERBER JORGE GUILHERME DA SILVA,** CPF Nº 036.668.624-03, fundamentado no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS PARA AS COMEMORAÇÕES DOS 146 ANOS DE FUNDAÇÃO DA CIDADE DE AMARAJI - PE.**. Daniel Fernandes Soathman - Presidente da CCPL. Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº. 04/2014, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Amaraji, 13 de agosto de 2014.

JÂNIO GOUVEIA DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:48AC4764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO Nº 049/2014

EMENTA: Decreta luto oficial pelo falecimento do Ex Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

O Prefeito do Município do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

DECRETA:

Art.1º - Fica declarado Luto Oficial em todo o Município de Bom Jardim, por 03 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Ex Governador do Estado de Pernambuco Eduardo Henrique Accioly Campos.

Art. 2º - Fica suspenso expediente a partir das 12:00 horas do dia de hoje e durante o dia 14 de agosto do corrente ano, no âmbito da administração Municipal.

Art.3°- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 13 de agosto de 2014.

JONATHAS MIGUEL ARRUDA BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Janaina Aureliano de Lima
Código Identificador:D320D831

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONCORRÊNCIA Nº. 00001/2014

Designo para o próximo dia 18 de agosto, às 10:00 horas, Sessão desta CPL com o objetivo de proceder com a abertura dos envelopes “proposta de preços” referente ao Certame acima identificado.

Proceda-se com a intimação dos Licitantes para, desejando, comparecerem ao ato.

Autue-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Brejinho (PE), em 12 de Agosto de 2014.

MARIA DA GLORIA FERREIRA ALVES
Presidente da CPL PMB

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:964A4560

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 09 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Concessão de Licença sem Vencimentos ao servidor Sérgio Eduardo de Oliveira Maia.

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO – FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder, licença sem vencimento, ao servidor Sérgio Eduardo de OliveiraMaia, matrícula 0163.
Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 02 de agosto de 2.014.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de agosto de 2014.

TEREZA DE JESUS SALES LIRA E SILVA
Diretora

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:29EA65DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/PMCSA-SELP/2012

Objeto: Alteração de qualitativa e quantitativa da planilha contratual com um acréscimo correspondente a 1,79 % no orçamento mensal do valor inicialmente contratado, totalizando um valor de R$ 48.298,52. Referente à CONCORRÊNCIA nº. 022/PMCSA-SELP/2011. Contratante: LOCAR SANEAMENTO AMBIENTAL nº 35.474.949/0001-08.

Cabo de Santo Agostinho, 17 de junho de 2014.

JOSÉ MARIA PINHEIRO DE CASTRO
Secretaria Executiva de Limpeza Pública

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:52A3B2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/PMCSA-SME/2014 - PROCESSO Nº. 062/PMCSA-SME/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, publica a homologação do **Pregão Presencial nº. 034/PMCSA-SME/2014,** que teve como objeto o **contratação de empresa especializada para locação de palcos, som,iluminação, carro de som, pórtico e telão, pelo sistema de Registro de Preço**, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: MEGA STAR PRODUÇÕESLTDA. ME. CNPJ Nº 09.566.470/0001-91 no item **1;** CLAUDINO COMUNICAÇÃO, MARKETING E SERVIÇO LTDA.ME. CNPJ Nº 10.257.709/0001-20 nos itens **2, 4, 5 e 6;** D & K PRODUÇÕES, LOCAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. ME. CNPJ Nº 09.341.601/0001-32 no item **3;** DIGITAL LOCAÇÕES, EVENTOS E COMÉRCIO LTDA. EPP. CNPJ Nº 06.371.688/0001-00 no item **7**.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2014

ELIAS JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:4A23924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/FMS/2010

Objeto: do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 5.756,48. Referente à DISPENSA nº. 007/FMS/2010. Locador: ANTÔNIO MANOEL DA SILVA. CPF/MF nº 153.475.084-34.

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:97427723

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/FMS/2011

Objeto: Complementação do Contrato em questão, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário. Valor Total: R$ 7.835,87. Referente à DISPENSA nº. 007/FMS/2011. Locador: LUIZ PEREIRA DA SILVA CPF/MF nº 398.237.254-20

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2014.

VALTER KIRZNER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:D649959C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/PMCSA-SECL/2014 - PROCESSO Nº. 082/PMCSA-SECL/2014

A Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Executiva de Cultura e Lazer e do Pregoeiro, informa que às **08:30 horas do dia 27 de agosto de 2014**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e Habilitação do **Pregão Presencial nº. 040/PMCSA-SECL/2014,** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada no serviço de assessoria e consultoria em gestão cultural, para desenvolver e instituir elementos e estruturantes no Sistema Nacional de Cultura.** Informações na sede da CPL, sito à Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145 – Térreo – Torrinha – Cabo de Santo Agostinho/PE., ou através do fone/fax (81) 3521.6619 – 3524.9075.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ GANGANELI DE ABREU COUTINHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Suellen Sterfany do Nascimento Martins
Código Identificador:D06EE1EB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 630/2014, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o **Processo n° 050/2014** - **Pregão Presencial nº 013/2014**, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS QUE SERÃO UTILIZADOS PELA FROTA DE VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** ficando definido o dia 27/08/2014, às 10:00 horas, para recebimento dos envelopes, na sala de reunião da CPL, nesta

Prefeitura, sito à Av. Dr. Belmino Correia, 2340 - Térreo (sala ao lado do auditório) - Timbí - Camaragibe. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail licitacao@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br

ALMIR COSTA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Almir Costa Ramos
Código Identificador:DA8D30B7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO
AVISO DA VENCEDORA DO PREGÃO PRESENCIAL 013/2014

A Comissão de Licitação de pregão torna publico que a vencedora do Pregão 013/2014 referente à Aquisição de tecidos e aviamentos para confecções de fantasias e adereços para o desfile cívico do município de Chã de Alegria, Junto a Secretaria de Cultura deste município foi a empresa LAURA DE OLIVEIRA SILVA – ME CNPJ: 40.902.371/0003-45 com o valor de R$ 59.938,50 (cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); reunião realizada em 12 de agosto de 2014.

Chã de Alegria, 13 de agosto de 2014

FRANCISCO DE ASSIS G. DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Gomes da Silva
Código Identificador:BA9B8E85

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 049/2014

EMENTA:Decreta Luto Oficial pelo falecimento do Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Ex Governador de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Garanhuns, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica do Município,

Considerando as autuações de Eduardo Campos na vida pública, na busca do progresso do Estado de Pernambuco como Deputado Federal, Ministro de Estado e Governador.

Considerando os relevantes serviços prestados por este insigne cidadão pernambucano a Garanhuns durante sua vida e trajetória politica.

DECRETA:

Art. 1º. Luto Oficial por 03 (três) dias, em todo território do Município, em face do falecimento do **Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos,** ilustre pessoa conhecida nacionalmente, ocorrido no dia 13 de agosto de 2014.

Parágrafo único - Durante os dias de luto, a bandeira do Município ficará hasteada consoante recomenda o cerimonial.

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 13 de agosto de 2014

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 13 de agosto de 2014.

IZAIAS REGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:0ED85DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 126/2013
Concorrência nº 008/2013
Contrato nº 271/2013-CPLC
Empresa: **LOCALIZAR CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-EPP**
CNPJ/MF: **09.653.769/0001-83**
Objeto: Execução dos serviços de reforma e ampliação das escolas Municipais: Oscar Francisco da Silva, Batista da Esperança, Julião Capitó Filho, Virgília Garcia Bessa, José Ferreira Sobrinho, Salomão Rodrigues Vilela, Francino Albino da Silva, localizadas na zona rural do município de Garanhuns – PE**.**
Obs.: Aditamento para prorrogação de prazo contratual.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.
Secretária de Educação

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:AE6AC9C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA Nº 045/ 2014-GS-SESAU

"Dispõe sobre os contratos de pessoa jurídica da Secretária de Saúde, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, ***Walter Japearson Mendonça Filho, CPF: 746.961.574-15, Matrícula 2201*** *como gerente dos contratos de Pessoa Jurídica da Secretaria de Saúde do Município de Garanhuns. Conforme orientação da Controladoria Geral Municipal.*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de setembro de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:C05E3C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETARIO PORTARIA Nº 046/ 2014-GS-SESAU

"Dispõe sobre a concessão de gratificação complementar, e dá outras providências".

O **SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS** , no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO COMPLEMENTAR,** concernente ao servidor abaixo relacionado, com vigência a partir de 01 de agosto de 2014.

Matrícula	Nome	FUNÇÃO	%
90103	ALESSANDRA LUCAS NUNES CABRAL	ENFERMRIRA	8,57%

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
RESGISTRE-SE.

Garanhuns, 01 de agosto de 2014.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:F1036953

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2014 - FMS

Contrato **nº 028/2014-CPLC**, Contratada: **CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME,** inscrita no CNPJ/MF**: 07.626.776/0001-60**, Objeto: Aquisição de equipamentos/material permanente e material de consumo, com entrega parcelada, destinados ao CAPS AD e ao SAMU - 192 da Saúde do Município de Garanhuns – PE. Valor global: **R$ 50.101,05 (Cinquenta mil cento e um reais e cinco centavos). Prazo de Vigência:** 29.07.2014 à 04.02.2015.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:BD08BAEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2014 - FMS

Contrato **nº 029/2014-CPLC**, Contratada: **VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF**: 14.246.589/0001-17**, Objeto: Aquisição de veículos destinados aos Programas Tratamento Fora de Domicílio (TFD), Vigilância em Saúde e Atenção Básica através da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. Valor global: **R$ 299.000,00 (Duzentos e noventa e nove mil reais). Prazo de Vigência:** 30.07.2014 à 30.07.2015.

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO.
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:7CFA954E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº012/2014 - FMS. Objeto: **Aquisição de equipamentos / material permanente e material de consumo, destinados ao CAPS AD ao SAMU – 192 e equipamentos fisioterapêuticos destinados ao Centro de Reabilitação**. Início do acolhimento das propostas: 19/08/2014 às 08:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/08/2014 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/08/2014, às 09:30h **(HORÁRIOS DE BRASÍLIA)**. Edital disponível no site: www.licitacoes-e.com.br. **Número da Licitação: 550886.**

ARLINDO RODRIGUES RAMALHO NETO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Luanny Porto Torres de Oliveira
Código Identificador:5BAF7E6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" À "Z", NO VAREJO, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO**. Dia 21/08/2014 às 12h. Maiores informações no horário das 8h às 12h, pelo Fone (87)3837 1185 (Ramal 211), E-mail: cpl@iguaracy.pe.gov.br, ou na sala da CPL, onde o edital estará disponível.

IGUARACY – PE, 08 de agosto de 2014.

LIDIANE BEZERRA DE MOURA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:3C315FF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

OBJETO: contratação de empresa para execução da obra de construção de uma quadra escolar coberta com vestiário.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Itapetim: 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 1236100111012 Construção de Ginário/Quadras - 449051 Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapetim e:
CT Nº 00112/2014 - 13.08.14 - Construtora Canteiro de Obras Ltda ME - R$ 499.431,39

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:B8C26459

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A empresa Lettal Construções LTDA EPP, CNPJ: 09.084.085/0001-08, foi considerada vencedora do certame, com proposta de R$ 148.320,00 (cento e quarenta e oito mil trezentos e vinte reais). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, sito à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade.

João Alfredo/PE, 13 de agosto de 2014.

WALDEISE CAVALCANTI DOS SANTOS ALVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:559EC017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º054/2014 CONCORRÊNCIA Nº 002/2014

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia destinado a Conclusão da Construção de Escola de Ensino Infantil – Creche Tipo B- Padrão Pró-Infância FNDE, com material e mão de obra pela empreiteira no município de João Alfredo-PE. Data e hora de abertura: **16/09/2014 às 10h00min**. Informações na sala da CPL, sita à Av. Treze de Maio, 45, Boa Vista, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 08h00min às 13h00min, Fone: (81) 3648-1145.

João Alfredo/PE, 13 de agosto de 2014.

WALDEISE CAVALCANTI DOS SANTOS ALVES.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Emerson de Sousa Silva
Código Identificador:7BAC5DB9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Jucati – PE Torna Público que o Processo Licitatório n° 16/2014, Pregão Presencial nº. 14/2014, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais de expedientes para o atendimento da Secretaria de Saúde, PSF´S, Centro de Saúde, Laboratório, Almoxarifado central e almoxarifado da farmácia básica deste Município. Que o Recebimento dos envelopes que ocorreria no dia 14/08/2014 às 09h, foi prorrogado para o dia 18/08/2014, às 09:00h. O Processo Licitatório n° 15/2014 Tomada de Preço n° 01/2014 também será prorrogado para o dia 21/08/2014 às 09:00h. Em virtude do falecimento do então candidato a Presidência da Republica o Sr. Eduardo Campos, em decorrência desse lamentável acontecido, houve a decretação de três dias feriados com amplitude nacional.

Jucati, em 13 de Agosto de 2014

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:F0494DF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público que o Processo Licitatório n° 24/2014, Pregão Presencial nº. 24/2014, cujo objeto é aquisição de livros paradidáticos destinados aos alunos da Creche, Educação Infantil do 1° ao 4° ano e coleções de livros para trabalhar a disciplina Arte e o Tema transversal (educação para o transito) destinados aos alunos do 1°ao 9° ano e para os alunos da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da 1ª a 4ª fase deste Município. Que o Recebimento dos envelopes que ocorreria no dia 19/08/2014 às 09h, foi prorrogado para o dia 25/08/2014 às 9h, em virtude do falecimento do então candidato a Presidência da Republica o Sr. Eduardo Campos, em decorrência desse lamentável acontecido, houve a decretação de três dias feriados com amplitude nacional.

Jucati, em 13 de Agosto de 20104

JOSÉ JILVAN DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:81A158F2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 058/2014 - TOMADA DE PREÇOS 004/2014

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS E URBANIZAÇÃO DE PRAÇA NA RUA FRANCISCO DE CARVALHO BARROS NA SEDE DESTE MUNICIPIO, COM RECURSOS DO - FEM. CONFORME O TERMO DE ADESÃO Nº 107/2014 AO FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL – FEM.**

EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:
EWG SERVIÇOS LTDA EPP

VALOR ORÇADO: R$ 151.315,09
VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA: 150.976,12

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:B76F24BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DE RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2014 - TOMADA DE PREÇOS 001/2014

Processo Licitatório nº 053/2014
Tomada de Preços nº 001/2014

Ao julgar nos autos do processo supra epigrafado, a documentação prévia da fase de habilitação, esta Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura inabilitou as empresas AMPLA – CONSULTORIA, PROJETOS, OBRA E SERVIÇOS LTDA e a JCS CONSTRUÇÕES LTDA, já devidamente qualificadas nos autos, únicas concorrentes no presente certame, em virtude de descumprimento, respectivamente, aos itens 3.1.2 e 4.2.2.6 do edital, todavia com fundamento no art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, a CPL concedeu o prazo de 08(oito) dias úteis para apresentação de nova documentação para habilitação, prazo este que se encerraria no dia 06/08/2014.
A Empresa AMPLA – CONSULTORIA, PROJETOS, OBRA E SERVIÇOS LTDA, tempestivamente ofereceu o recurso administrativo, tendo sido o processo suspenso e dado ciência a outra licitante inabilitada, das razões do referido recurso, a qual apresentou contra-razões no prazo legal, pugnando pela permanência da inabilitação da recorrente, haja vista a vinculação ao instrumento editalício, o que não teria sido observado por àquela.
Pois bem! A Comissão entende que é infundado o apelo administrativo da recorrente porque a decisão inabilitadora, tem amparo legal no item 3.1.2, do instrumento editalício, uma vez que está cumprindo o comando do 41, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
De igual forma não assiste razão a recorrente, ao argumentar que o julgamento da CPL foi subjetivo, quanto à inabilitação em virtude da mesma não ter apresentado o comprovante de caução na documentação relativa à habilitação, pois tal exigência está disposta de forma CLARA, no item 3.1.2, senão vejamos:
***3.1.2** - Da prestação de Garantia de participação: A licitante deverá obrigatoriamente apresentar garantia de participação, no percentual de **1% (um por cento)** do valor do Projeto Básico, da Prefeitura de Mirandiba. O prazo de vigência desta garantia não poderá ser **inferior a 90 (noventa)** dias através de uma das seguintes modalidades:*
***I-Caução em dinheiro ou Títulos da Dívida Pública** depositados em até **05 (cinco) dias úteis** antes da realização do presente certame, junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças da Prefeitura*

Municipal de Mirandiba (PE), explicitando o nome da Empresa, especificando a sua finalidade, devendo o comprovante de depósito ser apresentado à Tesouraria da Contratante ***e anexado cópia autenticada junto à documentação para habilitação.***

OBS: *No caso de garantia efetuada através de Títulos da Dívida Pública, só será considerada válida se comprovada sua liquidez, apresentando laudo pericial, atualizado com data não inferior a trinta dias da abertura deste certame, atestando a autenticidade do referido título pelo Banco Central do Brasil, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, bem como a relação financeira entre a moeda do Título apresentado e o valor correspondente em real. Não serão aceitos Títulos da Dívida Pública Prescritos.*

II-Seguro Garantia *cujo beneficiário deve ser a Prefeitura Municipal de Mirandiba, devendo o original da Apólice (com a assinatura da Seguradora autenticada e a Ata da Assembléia da Companhia) ser apresentado em até* ***05 (cinco) dias úteis antes da realização do presente certame*** *junto à Tesouraria da Secretaria de Finanças do Município de Mirandiba (PE), explicitando o nome da Empresa, especificando a sua finalidade,* ***e anexando cópia autenticada junto à documentação para habilitação.***

III-Fiança Bancária *em favor da Prefeitura Municipal de Mirandiba, devendo o documento original ser depositado em até* ***05 (cinco) dias úteis, antes da realização do presente*** *certame, na Tesouraria da Secretaria de Administração e Finanças do Município* ***e anexado cópia autenticada junto à documentação para habilitação****. A carta de fiança deverá ser acompanhada da cópia da publicação em diário oficial da ata de eleição da atual diretoria, bem como do estatuto social do banco fiador (não será aceita a fiança bancária que não atender a estes requisitos estabelecidos).*

Ora, é evidente que o comprovante de caução deveria integrar a documentação relativa à habilitação e isso está claro no item 3.1.2, que cronologicamente antecede ao item 4 e seus subitens, logo se a recorrente assim não procedeu é justa a inabilitação.

Além do que, fora deferida ao recorrente e ao outro licitante inabilitado, a benesse do art. 48, §3º da Lei Federal nº 8.666/93, tendo sido concedido o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação livre dos vícios que redundaram na inabilitação primeira, o que por si só, tiraria o próprio interesse jurídico do recorrente em interpor o recurso hierárquico, haja vista que a decisão da CPL não trouxe prejuízo para o recorrente, em virtude da concessão de um maior lapso de prazo para apresentação de novos documentos de habilitação.

Assim sendo, os fundamentos argüidos pelo recorrente sem lastro técnico e jurídico não se prestam para reformardecisão da CPL.

O julgamento desta Comissão ao recurso ora interposto, se pauta em estrita obediência ao comando do art. 41 caput da lei nº 8.666/93, que é peremptório no comando que dirige à administração, que ***"não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."***

Finalmente esta Comissão pugna pela manutenção da decisão eliminatória da empresa recorrente, bem assim da outra licitante, devolvendo-se o prazo de mais 3 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação, haja vista que com a interposição do recurso hierárquico no dia 01/08/2014, todos os prazos ficariam suspensos até o julgamento do recurso e, nesse caso, o prazo acima referido termina no dia 18/08/2014 até às 12:00 horas, para após a CPL proceder com a abertura dos envelopes de proposta de preços.

Mirandiba-PE, 13 de agosto de 2014.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Presidente

EDNA SOUSA FERREIRA
Secretário

MARILENE SALUSTIANO DE OLIVEIRA
Membro

MARIA DANIKELIA DA SILVA
Membro

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:3680A525

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DECISÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2014 - TOMADA DE PREÇOS 001/2014

Face à manifestação da CPL. Sobre o processo supra epigrafado, no recurso administrativo interposto pela empresa AMPLA – CONSULTORIA, PROJETOS, OBRA E SERVIÇOS LTDA, julgo improcedente o dito recurso em todos os seus termos e mantenho a decisão que inabilitou a empresa recorrente.
Retorne os autos à Comissão Permanente de Licitação para prosseguir no certame.

Publique-se e
cumpra-se.

Mirandiba-PE, 13 de agosto de 2014.

BARTOLOMEU TIBURTINO DE CARVALHO BARROS
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:E95827D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PL 032_2014 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2014

Objeto:Aquisição de Materiais e equipamento destinados Academia da Saúde**Sessão no dia 25/08/2014 – às 10 horas**.Editais e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h.

Moreilândia (PE), 11 de Agosto de 2014.

MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:E4D16832

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO (REPUBLICAÇÃO) PL 028/2014 - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada em analises clinicas, para realizar exames laboratoriais especializados, pela tabela do SUS, conforme especificação do objeto, para atender pacientes do município de Moreilândia - PE**Sessão no dia 25/08/2014 – às 12 horas**.Editais e informações na Rua Jose Miranda,901,Centro Moreilândia (PE),no horário 8h as 12h.

Moreilândia (PE), 11 de Agosto de 2014
.
MÁRCIA RONIELLE DE BRITO MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:9F8FE596

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 012/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, o **PROCESSO Nº 012/2014, PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014**, cujo objeto consistena**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO MASCULINO E FEMININO E EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI PARA OS SERVIDORES DA GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO MORENO** e**ADJUDICO**o objeto a licitante vencedora do certame:**MARCELO LEAL CORREA DE ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.740.231/0001-58, com sede na Rua Isaac Markman, nº 207, San Martin – Recife/PE, CEP: 50.751-370, no valor de **R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)** para o **LOTE 1 e R$ 28.825,00 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais)** para o **LOTE 2.**

Moreno, 11 de Agosto de 2014.

CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO FEITOSA.
Secretário de Segurança, Trânsito e Transporte.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:94742BAB

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 063/2014, ADESÃO Nº. 011/2014

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, em todos os seus termos, o **Processo Nº 063/2014, Adesão Nº. 011/2014,** cujo objeto **ADESÃO Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2013, ORIUNDA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.005578/2013-93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2013, DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/FNDE, PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE ESCOLAR (02 UNIDADES),** através da empresa **MARCOPOLO S.A, CNPJ nº 88.611.835/0001-03**, com valor de **R$ 423.000,00 (quatrocentos e vinte e três mil reais).**

Em 07 de Agosto de 2014.

JOÃO FRANCISCO DA COSTA.
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:21C1496D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014-PMO

COPAL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014 – P.L. Nº 121/2014-PMO – O Secretário de Serviços Públicos Homologou e Adjudicou em 05/08/2014 o objeto do certame a empresa **REAL ENERGY LTDA**.

Olinda, 13 de agosto de 2014.

MANOEL SATIRO TIMOTEO NETO
Secretário de Serviços Públicos

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:630F3932

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 158/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 4.413.863,00** (quatro milhões, quatrocentos e treze mil, oitocentos e sessenta e três reais) em favor do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.060	**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
15.451.3053.4.127	**Realização de Serviços de Pavimentação e de Logradouros Urbanos**	
3.3.90.39-242-7943	Obras e Instalações	3.521.970,00
15.451.3054.4.128	**Adequação de Equipamentos Urbanos de Interesse Público**	
4.4.90.51-242-470	Obras e Instalações	880.893,00
RECURSOS DO TESOURO EM R$		
4.4.90.51-101-7942	Obras e Instalações	11.000,00
	TOTAL	**4.413.863,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
15.451.3060.3.008	**Execução de Ações de Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-102-456	Obras e Instalações	4.402.863,00
15.451.3057.3.019	**Execução de Obras de Infraestrutura Urbana em Áreas de Risco**	
3.3.90.48-101-445	Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas	11.000,00
	TOTAL	**4.413.863,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:685558F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 159/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 778.470,00** (setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e setenta reais) em favor da **SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
16.482.3051.3.023	**Construção e Melhoria de Unidades Habitacionais**	
4.4.90.51-102-7941	Obras e Instalações	300.000,00
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras**	
3.3.90.39-101-421	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	478.470,00

	TOTAL	**778.470,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

21	**SECRETARIA DE OBRAS**	
21.001	**SECRETARIA DE OBRAS – ADM. DIRETA**	
04.331.7051.0.013	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores da Secretaria de Obras**	
3.3.90.39-101-425	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	990,00
15.451.3060.3.008	**Execução de Ações de Infraestrutura Integrada**	
4.4.90.51-102-456	Obras e Instalações	300.000,00
15.451.3051.3.014	**Execução de Obras e Projetos Especiais Fortalecendo a Participação Popular**	
4.4.90.51-101-433	Obras e Instalações	200.000,00
15.451.3051.3.015	**Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos e Prédios Públicos**	
4.4.90.51-101-435	Obras e Instalações	9.820,00
4.4.90.93-101-7811	Indenizações e Restituições	9.440,00
15.451.3051.3.053	**Melhoria do Sistema Viário**	
4.4.90.35-101-437	Serviços de Consultoria	4.900,00
4.4.90.51-101-438	Obras e Instalações	19.580,00
4.4.90.92-101-7192	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00
15.451.3051.4.085	**Coordenação, Operacionalização e Manutenção do Núcleo de Produção**	
3.3.90.30-101-441	Material de Consumo	200.000,00
04.122.7051.8.013	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Obras**	
4.4.90.52-101-424	Equipamentos e Material Permanente	29.190,00
4.4.90.92-101-4338	Despesas de Exercícios Anteriores	3.550,00
	TOTAL	**778.470,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:677183C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº160/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 5.000,00** (cinco mil reais) em favor da **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

28	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**	
28.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – ADM. DIRETA**	
04.122.7027.8.020	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano**	
4.4.90.52-101-673	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

28	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO**	
28.001	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO – ADM. DIRETA**	
04.122.7027.8.020	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Planejamento e Controle Urbano**	
3.3.90.92-101-672	Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:65158A22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº161/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais) em favor da **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
3.3.90.39-101-058	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária

RECURSOS DO TESOURO EM R$

13	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**	
13.001	**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7010.8.004	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos**	
4.4.90.52-101-061	Equipamentos e Material Permanente	45.000,00
	TOTAL	**45.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:6059AFC0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº162/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 6º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais) em favor da **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**, para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
15.451.3052.4.073	**Manutenção da Infraestrutura de Espaços, Equipamentos e Prédios públicos**	
3.3.90.39-101-599	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	211.000,00
	TOTAL	**211.000,00**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

24	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
24.001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – ADM. DIRETA**	
04.122.7050.8.014	**Apoio Administrativo às Ações da Secretaria de Serviços Públicos**	
3.3.90.39-101-592	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	211.000,00
	TOTAL	**211.000,00**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:022A876F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº163/2014

EMENTA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Art. 6º da Lei Municipal No 5.851 / 2013, de 20 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1o Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Olinda, relativo ao presente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 324.854,94** (trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) em favor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, para reforço das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.1031.1.015	**Desenvolvimento da Gestão do SUS Municipal**	
3.3.20.93-241-7949	Indenizações e Restituições	26.300,00
10.303.3037.2.004	**Fortalecimento da Farmácia Popular do Brasil**	
3.3.90.39-241-294	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
RECURSOS DO TESOURO EM R$		
10.302.3034.3.047	**Construção, Recuperação e Ampliação de Equipamentos da Rede de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar - MAC**	
4.4.90.51-101-271	Obras e Instalações	292.254,94
10.302.3034.4.034	**Desenvolvimento da Atenção Especializada de Média e Alta Complexidade Ambul. e Hospitalar – MAC**	
3.3.30.93-101-7950	Indenizações e Restituições	1.300,00
	TOTAL	**324.854,94**

Art. 2o Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior são provenientes das anulações, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO EM R$

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.331.7036.0.014	**Encargos com Vale Transporte e Auxílio Refeição dos Servidores do Fundo Municipal de Saúde**	
3.3.90.39-101-327	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	175.000,00
10.303.3037.4.035	**Desenvolvimento de Ações de Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30-101-297	Material de Consumo	118.554,94
RECURSOS DE OUTRAS FONTES EM R$		
10.303.3037.2.004	**Fortalecimento da Farmácia Popular do Brasil**	
4.4.90.52-241-296	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.302.3034.4.037	**Desenvolvimento das Ações de Saúde na Atenção Hospitalar e Ambulatorial - FAEC**	
3.3.90.39-241-286	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	26.300,00
	TOTAL	**324.854,94**

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D25160F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº164/2014

Ementa: Constitui Comissão Especial de Licitação-CEL, para o processamento e julgamento da licitação relacionada à outorga de permissão para a exploração, no Município de Olinda, dos serviços de transporte público individual de passageiros com dificuldade de locomoção – serviço de Táxi adaptado.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e XXXIV do art. 66 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, e

CONSIDERANDO a especificidade do serviço, por se tratar de serviço de transporte público individual envolvendo veículos com características especiais, voltadas para o transporte de usuários com dificuldades de locomoção;

CONSIDERANDO o ineditismo dessa ação em toda a Região Metropolitana do Recife- RMR,

DECRETA:

Art. 1° - Fica criada, junto a Secretaria de Transportes e Trânsito, Comissão Especial de Licitação, com a finalidade de processar e julgar as habilitações, bem como as respectivas propostas técnicas apresentadas na licitação para a outorga de permissão para a exploração, no Município de Olinda, dos serviços de transporte individual de passageiros com deficiência e/ou mobilidade reduzida, denominado de serviço de Táxi Adaptado.

Art. 2° - São atribuições da Comissão Especial de Licitação ora criada:

I – licitar os serviços constantes do art. 1° desde Decreto, bem como observar e cumprir as disposições contidas na Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

II – manter devidamente organizada a documentação em tramitação, referente aos serviços licitados;

III – manter-se atualizada, no tocante a quaisquer dispositivos legais que disciplinem ou venham a disciplinar as licitações, modificando-as, restringindo-as ou ampliando-as;

IV – elaborar, criar e atualizar normas de procedimento interno;

V – contribuir com os técnicos da Secretaria de Transportes e Trânsito, com vistas à elaboração da documentação necessária para a realização da licitação;
VI – submeter à Secretaria de Assuntos Jurídicos as minutas dos contratos, acordos, editais ou ajustes, para que sejam previamente examinados, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

VII – julgar as propostas apresentadas pelos licitantes;

VIII – Submeter à autoridade competente a homologação e adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor do certame.

Art. 3° - A Comissão de que trata o presente Decreto será composta por 08 (oito) membros, sendo 01 (um) presidente, 05 (cinco) membros e 02 (dois) para apoio técnico e administrativo.

§ 1° Dos membros referidos no caput deste artigo, 03 (três) serão designados pelo titular da pasta da Secretaria de Transportes e Trânsito-STT, escolhidos entre servidores tecnicamente qualificados.

§ 2° O prazo de vigência da Comissão de que trata o caput será de três meses, podendo ser prorrogado em caso de comprovada necessidade.

§3° Os trabalhos da CEL se encerram no ato da adjudicação ao licitante vencedor.

Art. 4° - Pela participação na comissão especial de licitação de que trata o presente Decreto os seus membros farão jus à gratificação prevista nos arts. 66 e 71 da Lei Complementar Municipal n° 01/90, nos seguintes valores;

I - R$ 600,00 (seiscentos reais) para o Presidente;

II – R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os demais membros;

III – R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para o pessoal de apoio técnico e administrativo.

Art. 5° - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentarias próprias.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 08 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:0FD37A85

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº136/2014

EMENTA: Autoriza a contratação por necessidade temporária de excepcional interesse público, para fins de execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos – SDSCDH.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município de Olinda atualmente está habilitado à Gestão Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social –LOAS, da norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/SUAS e da Norma Operacional Básica da Assistência Social de Recursos Humanos – NOB/RH;

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como foco a oferta de atividades de convivência e socialização, com intervenções no contexto de vulnerabilidades sociais, de modo a fortalecer vínculos e prevenir situações de exclusão e risco social;

CONSIDERANDO que o referido serviço é organizado de acordo com os ciclos da vida, de forma planejada, que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção de suas histórias e vivências individuais e coletivas;

CONSIDERANDO que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV é co-financiado pelo Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO que para a execução desse serviço a União disponibiliza recursos financeiros para o pagamento de parte do pessoal necessário à execução, cabendo ao Município também disponibilizar, com recursos próprios, outros profissionais;

CONSIDERANDO que tais contratações encontram albergue no art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 5.323/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos autorizada a contratar temporariamente pessoal, por necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 1º, IV, da Lei Municipal nº 5.323/2002, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

Função	Quantidade	Remuneração Individual/Mês	Remuneração Mensal/ Função	Remuneração Anual/Função
Monitor Social	58	R$ 724,00	R$ 41.992,00	R$ 503.904,00
TOTAL	**58**	-	**R$ 41.992,00**	**R$ 503.904,00**

Art. 2º - O prazo das contratações ora autorizadas será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 3º - Os contratos celebrados em decorrência do presente Decreto observarão, em todos os seus termos, as regras previstas na Lei Municipal nº 5.323/2002, bem como os seguintes padrões de escolaridade e atribuições:

Função/Nível de escolaridade	Atribuições
Monitor Social/Nível Médio	Planejar e desenvolver oficinas voltadas as áreas de cultura, esporte, lazer, arte em geral (corporal e artesanal), fomentando a criatividade e o dinamismo dos jovens; interagir permanentemente com o orientador social de forma a garantir a integração das atividades a serem desenvolvidas com os jovens; participar de reuniões com as famílias dos jovens

Art. 4º - Celebrados os contratos, a Secretaria da Fazenda e Administração providenciará, no prazo de 30 (trinta) dias, a sua remessa para o Tribunal de Contas do Estado, juntamente com o ato de autorização, para fins de registro.

Art. 5º - A jornada de trabalho será aquela definida na Lei Municipal nº 5.323/2002.

Art. 6º - As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata o quadro geral correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Projeto Atividade: 3010 - Fonte: 241 - Elemento de Despesa: 319004.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda em 01 de julho de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:5C83EC81

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 134/2014

Institui Grupo Especial de Trabalho do Arquivo Funcional dos Segurados do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda – GET/ARQFUNDO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de criar espaço físico para os arquivos dos segurados do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de triagem nos documentos arquivados nas pastas funcionais dos segurados do Fundo de Previdência, muitas das quais contam com mais de 40 anos de acúmulo, o que torna os assentamentos bastante volumosos;

CONSIDERNADO que o trabalho demandado para organização das pastas funcionais dos segurados é emergencial e temporário, assim como trará muitos benefícios para a Administração;

CONSIDERANDO, ainda, que a organização das pastas funcionais dos aposentados e pensionistas facilitará o atendimento ao Tribunal de Contas do Estado, que exige o envio eletrônico de toda documentação,

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído o Grupo Especial de Trabalho do Arquivo Funcional dos Segurados do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda – GET/ARQFUNDO, com a finalidade de orientar e realizar o processo de análise, avaliação e seleção de documentação, competindo-lhe:

I – fazer a triagem das pastas funcionais dos segurados, identificando a documentação permanente;

II – restaurar pastas e documentos, deixando-os em condições de serem novamente manuseados;

III – organizar as pastas funcionais dos segurados com a documentação de classificação permanente e devolvê-la ao arquivo funcional;

IV – relacionar a documentação sem valor permanente.

Art. 2º - O Grupo Especial de Trabalho do Arquivo Funcional dos Segurados do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda – GET/ARQFUNDO será composto por 1 (um) coordenador, 4 (quatro) técnicos/organizadores funcionais e 1 (um) arquivista, todos lotados na Secretaria da Fazenda e da Administração, designados por Portaria do Secretaria da Fazenda e da Administração.

Art. 3º - Ao coordenador do Grupo Especial de Trabalho do Arquivo Funcional dos Segurados do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda – GET/ARQFUNDO será atribuída gratificação no mesmo valor da gratificação atribuída aos Presidentes das Comissões Permanentes de Licitação e aos demais membros será atribuída gratificação no mesmo valor da atribuída aos membros das Comissões Permanentes de Licitação.

Art. 4º - Ao coordenador do Grupo Especial de Trabalho do Arquivo Funcional dos Segurados do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda – GET/ARQFUNDO competirá:

I – dividir em partes iguais o quantitativo de assentamentos funcionais dos segurados para cada técnico/organizador;

II – supervisionar e verificar o desenvolvimento dos trabalhos;

III – esclarecer dúvidas da equipe;

IV – verificar o valor da documentação das pastas funcionais, identificando as que podem ser eliminadas;

V – conferir a assinar as relações de documentos junto aos técnicos/organizadores;

VI – elaborar relatório bimestral a fim de posicionar a evolução dos trabalhos à Diretoria de Previdência Social ou qualquer outro em posição hierárquica superior;

VII – praticar os demais atos necessários para a coordenação dos trabalhos.

A**rt. 5º -** Compete aos técnicos/organizadores:

I – fazer a triagem dos documentos nas pastas funcionais;

II – conferir, junto ao coordenador, a documentação constante nas pastas, classificando e relacionando aquelas que podem ser eliminadas;

III – organizar e restaurar as pastas funcionais;

IV – digitalizar os documentos;

V – praticar demais atos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, por determinação do coordenador.

Art. 6º - Compete ao arquivista:

I – retirar as pastas funcionais para triagem dos documentos;

II – classificar a ordem das pastas no arquivo após a triagem da documentação.

Art. 7º - O Grupo Especial de Trabalho do Arquivo Funcional dos Segurados do Fundo de Previdência Social do Município de Olinda – GET/ARQFUNDO terá a duração de 03 (três) meses, a contar da data da entrada em vigor do presente Decreto, para a conclusão e organização geral do arquivo funcional de todos os segurados do Fundo de Previdência Municipal.

Parágrafo único. Em caso de necessidade, a critério do Secretário da Fazenda e da Administração, o prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 27 de junho de 2014.

RENILDO CALHEIROS

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1B7690DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº262/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3, EDUARDO RODOLPHO V. DE MORAES a partir de 31 de Julho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de Agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:29E0E15C

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº263/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MOBILIZAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO, Símbolo CC-3, PALOMA NAVARRO DE VASCONCELOS LOPES, Inscrito no CPF/MF sob Nº 029.604.054.12 partir de 01 de Agosto de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 04 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:1CD4C5C0

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº267/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Símbolo CC-AE, ISADORA GARCIA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob Nº 784.767.124.72 partir de 01 de Junho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de Agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3929618F

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº264/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-4, ANNA PAULA MARQUES DUTRA DE FREITAS, a partir de 30 de Junho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2014

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:581F5CA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº269/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-4, JESSICA BEZERRA CAVALCANTI VASCONCELOS Inscrito no CPF/MF sob nº 069.280.904.05 a partir de 01 de Julho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:F861F7B5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº271/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-5, JESSICA BEZERRA C. VASCONCELOS, a partir de 30 de Junho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7049A029

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº272/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO DS-II DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-5, MARCIA GERALDA HENRIQUE BARBOSA Inscrito no CPF/MF sob nº 078.129.054.62 a partir de 01 de Julho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:5B60AA56

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº266/2014

ATO Nº. /2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE OLINDA/CRO DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-5, MARCIA DE ANDRADE MAGALHÃES, a partir de 31 de Julho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:E2E84E7A

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº 270/2014

ATO Nº. /2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de CHEFE DE SEÇÃO ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DE OLINDA/CRO DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-5, SHEILA SIMONE DA SILVA Inscrito no CPF/MF sob nº 773.509.524.49 a partir de 01 de Agosto de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:EC2FE9DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº268/2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-4, ANA CLAUDIA TAVARES FEITOSA Inscrito no CPF/MF sob nº 039.633.044.48 a partir de 01 de Agosto de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:938042F8

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE Nº265/2014

ATO Nº. /2014

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de ASSESSOR TECNICO II DA SECRETARIA DE SAUDE, símbolo CC-4, EDJANE RODRIGUES BORBA, a partir de 31 de Julho de 2014.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 05 de agosto de 2014.

RENILDO CALHEIROS
Prefeito

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:3B2F7486

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 375/2014

O **SECRETÁRIO DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 009/2009,
CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício nº 0583/14-GAB/SSO, da Secretaria Municipal de Saúde, que solicita a prorrogação das contratações por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 233/2009, para fins de execução dos programas nele especificados;
CONSIDERANDO as informações constantes do processo administrativo originado do pedido contido no referido ofício;
CONSIDERANDO que a prorrogação pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde encontra albergue no art. 1º, IV e no parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 5.323/2002,
RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizada a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo das contratações celebradas por necessidade temporária de excepcional interesse público, autorizadas pelo Decreto nº 233/2009, conforme funções, quantitativos e remunerações constantes do quadro demonstrativo a seguir:

FUNÇÃO	QUANTITATIVO.	REMUNERAÇÃO (R$)
Coordenador de Vigilância Ambiental – com experiência comprovada em saúde coletiva na área de Vigilância Ambiental e Controle de Vetores	02	900,00
Agente de Controle de Endemias - ACE	32	724,00
TOTAL	34	X.X.X.X.X.X

Art. 2º As despesas decorrentes das contratações temporárias de que trata esta Portaria correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte: 041 – SUS – Teto Financeiro de Vigilância em Saúde/TFVS – Projeto/Atividade de Desenvolvimento das Ações de Vigilância Ambiental – Elemento de Despesa: 319004 – Código de Unidade 1.014.991-001.
Art. 3º Caso sobrevenha a entrada em exercício de servidores aprovados em concurso público para as mesmas funções de que trata o Decreto nº 233/09, as contratações temporárias cuja prorrogação ora se autoriza deverão ser imediatamente rescindidas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2014.

Gabinete do Secretário da Fazenda e da Administração, em 13 de agosto de 2014.

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Secretário da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:45605090

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA 2º COLOCADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2014

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, no exercício do seu poder fiscalizatório, detectou que a empresa **APTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** assinou em 04 de junho último a Ordem de Serviço nº 002/2014, visando dar início a execução das obras objeto do contrato nº 149/2014, no que diz respeito execução dos serviços de engenharia e terraplenagem nos terrenos destinados à construção dos Centros de Educação Infantil situados em Jardim Atlântico, III e IV Etapa de Rio Doce e Aguazinha e até o momento não iniciou os serviços**;**

CONSIDERANDO que em virtude do atraso injustificado foi instaurado Processo Administrativo para apuração de irregularidades e possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposto nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

CONVOCAR a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA,** a qual figurou como segunda colocada no Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 004/2014, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assumir os serviços de engenharia e terraplenagem nos terrenos destinados à construção dos Centros de

Educação Infantil situados em Jardim Atlântico, III e IV Etapa de Rio Doce e Aguazinha, neste município, cujo valor total é de R$ 521.148,68 (quinhentos e vinte e um mil cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

Olinda, 12 de agosto de 2014.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Gestão
Secretaria de Educação do Município

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:72AC7BAC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA 5ª COLOCADA NA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2013

A Secretária de Educação da Prefeitura Municipal de Olinda - SEDO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO que a Administração Municipal, no exercício do seu poder fiscalizatório, detectou irregularidades e posterior abandono na execução das obras promovidas pela empresa **RD Serviços Técnicos LTDA,** objeto do contrato nº 168/2013, no que diz respeito à execução de obras de engenharia para reforma e adaptação dos espaços internos a fim de atender as pessoas deficientes físicas e/ou com dificuldade de locomoção na Escola Municipal Claudio Leal, situada à Rua Potiguar, S/Nº, Cidade Tabajara, neste município, conforme relatório elaborado pelo Coordenador de Projetos Especiais desta secretaria**;**

CONSIDERANDO que em virtude das irregularidades foi instaurado Processo Administrativo para apuração de irregularidades e posterior aplicação de sanções administrativas, conforme disposto nos Decretos Municipais nº 213/2002 e 120/2011, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE:

CONVOCAR a empresa **CIFRA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA,** a qual figurou como quinta colocada no Procedimento Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 001/2013, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado assumir o remanescente da execução de obras de engenharia para reforma e adaptação dos espaços internos a fim de atender as pessoas deficientes físicas e/ou com dificuldade de locomoção na Escola Municipal Claudio Leal, situada à Rua Potiguar, S/Nº, Cidade Tabajara, neste município, cujo valor total é de R$ 204.127,61 (duzentos e quatro mil cento e vinte e sete reais e sessenta e um centavos).

Olinda, 12 de agosto de 2014.

ANDRÉ CÂNDIDO DE SOUZA
Secretário Executivo de Gestão
Secretaria Municipal de Educação de Olinda.

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:D82E73E9

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos, da Prefeitura de Olinda, no uso de suas atribuições Legais RESOLVE:
I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer a Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda – SDSCDH, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda/PE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00 ás 13h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação	Deficiente
LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	657.719.404-10	ASSISTENTE SOCIAL	11º	
ANDREA COSTA LOPES	449.941.924-72	ASSISTENTE SOCIAL	12º	
ROSIMERE RIBEIRO DE MELO	531.910.724-20	ASSISTENTE SOCIAL	13º	
MARIA DAS GRAÇAS BARROS SABINO PINHO	328.954.964-04	PEDAGOGO	4º	
BERNADETE ARRUDA DOS SANTOS	091.276.314-00	PEDAGOGO	5º	
LUZINETE HERMINIO DOS SANTOS	142.800.944-20	PEDAGOGO	6º	
MERCIA MARIA DA SILVA	189.793.354-15	PEDAGOGO	7º	
TACIANA DE ALMEIDA FERREIRA LIMA	456.677.134-20	PSICÓLOGO	10º	
LUCIA MEIRELES GONÇALVES LIMA	513.483.654-04	PSICÓLOGO	11º	
EDJANE MARIA DE ALMEIDA COSTA	452.329.464-04	AUX ADMINISTRATIV	10º	
MARIA ROGELIA DIDIER ANDRADE	493.600.604-10	AUX ADMINISTRATIV	11º	
MAILDE AMORIM DE SOUZA	272.628.553-87	AUX ADMINISTRATIV	12º	
JUCELI PEIXOTO PEREIRA	711.508.894-20	AUX ADMINISTRATIV	13º	
ALDIMIRO DA SILVA SANTOS	718.381.044-53	AUX ADMINISTRATIV	14º	
ANTONIA CARLA LEMOS ALMEIDA	578.296.674-20	AUX ADMINISTRATIV	15º	
ANNA DALILA GUEDES BORBA	712.213.284-68	AUX ADMINISTRATIV	16º	
GEROBSON GOMES DE LIMA	767.978.134-68	AUX ADMINISTRATIV	17º	
ANNA CAROLINA LINS BEZERRA	738.453.614-68	AUX ADMINISTRATIV	18º	
MARIA HELENA ALVES DO PRADO	897.072.494-04	EDUCADOR SOCIAL	12º	
MARIA DO CARMO VERISSIMO SILVA	009.495.684-73	EDUCADOR SOCIAL	13º	
NADIA FRANCISCA DA SILVA	030.475.354-85	INSTRUTOR DE ESPORTES	3º	
MARCOS JOSE TERRA DE MOURA	010.681.524-51	OFICINEIRO	5º	
JAIDETE MARIA BARBOSA	519.430.504-49	COZINHEIRO	4º	
EDILENE GONÇALVES DOS SANTOS	547.818.684-87	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	5º	
GIANE MAGALHAES DE MEDEIROS	594.565.404-30	AUX DE SERVIÇOS GERAIS	6º	

LARA CARVALHO
Assessoria Jurídica
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:FC6D420C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES-PE
Comissão Permanente de Licitação – CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO

Tomada de Preços nº 002/2014 – Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de engenharia para Reconstrução e/ou reformar os prédios das Escolas Municipais da Rede de Ensino dos Palmares, divididos em LOTES, sendo a Escola Municipal Santa

Luzia (LOTE I), CAIC José do Rego Maciel (LOTE ll), Escola Municipal Telma Maria Leandro de Souza (LOTE lll), Escola Municipal Dom Reinaldo Punder (LOTE IV) e Escola Municipal Maria Cavalcanti Lopes (LOTE V), com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificação contida no Termo de Referência. A empresa **CONSTRUTORA RÉGIO LTDA – ME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48** foi considerada vencedora do certame, LOTE l, cujo valor: R$ 185.658,01 (cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e cinqüenta e oito reais e um centavos), LOTE ll, cujo valor: R$ 400.458,40 (quatrocentos mil, quatrocentos e cinqüenta e oito reais e quarenta centavos), LOTE lll, cujo valor: R$ 82.943,00 (oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três), LOTE IV, cujo valor: R$ 28.285,47 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), LOTE V, cujo valor: R$ 195.455,15 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e quinze centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à Praça Ismael Gouveia, nº 270 - Centro, nesta cidade.

Palmares, 13 de agosto de 2014.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aldja Maria Barbosa da Silva
Código Identificador:259C81D1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO 005/2014

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMARES – PE
RESULTADO DE JULGAMENTO
A comissão Permanente de Licitações torna público o resultado do julgamento referente ao Processo Licitatório nº 012/2014 Pregão Presencial 005/2014, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de internet banda larga para 19 (dezenove) acessos individuais, totalizando 52 Mbps de conexão com velocidade garantida por 12 meses, dividido por LOTES, para atender a necessidade do Fundo municipal de Educação, Biblioteca municipal e demais escolas (LOTE l). Secretaria de Infraestrutura, Secretaria da Mulher, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, Secretaria de Administração, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria da Fazenda e Secretaria de Esporte (LOTE ll). Fundo Municipal de Saúde e seus anexos LOTE (lll). Declaramos vencedoras do certame às empresas; **EDSON MARTINS PROVEDOR LTDA – ME – CNPJ Nº 09.332.133/0001-30** para o LOTE l, cujo valor: R$ 95.700,00 (noventa e cinco mil e setecentos reais) e LOTE lll, cujo valor: 102.537,00 (cento e dois mil quinhentos e trinta e sete reais) e a empresa **V.VANUTTI VASCONCELOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 17.578.945/0001-98** para o LOTE ll, cujo valor: 157.233,40 (cento e cinqüenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).

Palmares, 13 de agosto de 2014.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Aldja Maria Barbosa da Silva
Código Identificador:2B295C27

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Comissão Permanente de Licitação – CPL

Concorrência nº 001/2014 – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de quadras poliesportivas cobertas com vestiários, divididos por LOTES, sendo a da Escola Municipal Santa Luzia (LOTE I); a da Escola Municipal Telma (LOTE II); a da Escola Municipal Fernando Augusto Pinto Ribeiro (LOTE III), e a cobertura de uma quadra poliesportiva da Escola Municipal Dr. Rosemiro (LOTE IV), com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificaçõe contida no Anexo VI do edital. A empresa **CONSTRUTORA VALE DO UMA LTDA – CNPJ: 07.755.791/0001-09** foi considerada vencedora do LOTE l, cujo valor: R$ 504.650,95 (quinhentos e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais e noventa e cinco centavos). A empresa **MAV CONSULTORIA E SERVIÇOS E LTDA – EPP – CNPJ: 05.506.000/0001-81** foi considerada vencedora do LOTE ll, cujo valor: R$ 494.293,25 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos), LOTE lll, cujo valor: R$ 490.500,03 (quatrocentos e noventa mil quinhentos reais e três centavos), LOTE IV, cujo valor: R$ 235.824,14 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos). As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, sita à Praça Ismael Gouveia, nº 270 - Centro, nesta cidade.

Palmares, 13 de agosto de 2014.

EDUARDO JORGE DE MELO MARTINS.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Aldja Maria Barbosa da Silva
Código Identificador:0669E286

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATAMA AVISO DE LICITAÇÃO PROC. Nº 019/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014.

Tipo: Menor preço por itens. **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DESTINADOS A REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO DO PROGRAMA PE NO BATENTE ATRAVÉS DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**: **Data da Sessão: 29/08/2014 às 10:00 h. Local:** Pref. De Paranatama, situada na Pça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, na sala da CPL. **Edital:** na íntegra, a disposição dos interessados através do Site. www.paranatamape.com.br, ou na sala da CPL. fone (87) 3787-1144.
DATA: 13 de agosto de 2014.

LUCIVALDO JOSÉ BARBOSA ALEXANDRE
Pregoeiro

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:E82233D2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 030, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: Declara Luto Oficial pelo falecimento do ex-Governador Eduardo Henrique de Accioly Campos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:
Art. 1º - É decretado luto oficial em todo Município de Paudalho/PE, pelo período de 07 (sete) dias, contado a partir da data de publicação deste Decreto, em sinal de pesar pelo falecimento de ***EDUARDO HENRIQUE DE ACCIOLY CAMPOS***, ex-Governador do Estado de Pernambuco.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:347F6D77

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 031, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 79 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO, o falecimento do ex-Governador do Estado de Pernambuco.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 030, de 13 de agosto de 2014, qual decreta luto oficial em sinal de pesar pelo falecimento de ***EDUARDO HENRIQUE DE ACCIOLY CAMPOS***.
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica como ponto facultativo na Prefeitura Municipal de Paudalho, na data de 14 de agosto de 2014.
Art. 2º - Ficam mantidos os serviços de natureza essencial, tais como, saúde e limpeza urbana.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2014.

JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:17D39BB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014. A Prefeitura Municipal de Pesqueira torna público para conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do Processo acima citado, para o dia 22/08/2014 às 09:00h. Informações junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira - PE, 13 de Agosto de 2014.

ADILSON FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:B2371538

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Pesqueira, torna público para conhecimento dos interessados que está procedendo à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2014, para contratação de empresa de engenharia para manutenção de escolas da rede municipal de ensino de Pesqueira – PE. Abertura: 29/08/2014 às 09:00h. Informações e edital junto a Comissão Permanente de Licitações, sito anexo da Prefeitura Praça Comendador José Didier s/nº, Centro, Pesqueira - PE, no horário das 08h00min às 12h00min.

Pesqueira - PE, 13 de Agosto de 2014.

ADILSON FERREIRA
Presidente/CPL

Publicado por:
Adilson Ferreira
Código Identificador:F02DBFA7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 302/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 180/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 302/2014 – Pregão Presencial n° 180/2014. Objeto: Contratação de serviço para confecção de placas de identificação para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Família - PSF. Data de Abertura: 27/08/2014 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 13 de Agosto de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:B25A476A

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 301/2014 – Pregão Presencial n° 179/2014. Objeto: Contratação de instrutor de arte e cultura em geral para prestação de serviço no Museu Levino Nunes de Alencar Barros e Memorial do Couro. Data de Abertura: 27/08/2014 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 13 de Agosto de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:80AFF815

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2014

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sediada na Praça Seresteiro João Pequeno, S/N - Centro - São José do Egito - PE, às 10:00 horas do dia 03 de Setembro de 2014, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada p/ construção de quadra poliesportiva coberta c/ vestiário na E. M. Pedro Eufrásio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min dos dias úteis, no endereço supracitado.
Telefone: (87) 3844-1088.
Email: sec_adm@saojosedoegito.pe.gov.br

São José do Egito - PE, 13 de Agosto de 2014

ERASMO SIQUEIRA NETO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Carla Andrea Farias dos Santos
Código Identificador:C239852A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014 – PL N.º 038/2014–
A Comissão de Licitação torna público que houve correção no item 5 do edital, na seguinte expressão: **ONDE SE LÊ:** Unidade Financeira: Secretaria de Infraestrutura., Código Funcional: 1545100251.118 – Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos., Código Econômico: 44905100 – Obras e Instalações.,
Valor: R$ 216.159,93 (duzentos e dezesseis mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos), LEIA-SE: Unidade Financeira: Secretaria de Infraestrutura.
Código Funcional: 1545100251.118 – Construção, Ampliação e Restauração de Prédios Públicos,. Código Econômico: 44905100 – Obras e Instalações.,
Valor: R$ 248.438,98 (duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), conforme planilha orçamentária.
ONDE SE LÊ: e no item 9.1 alínea "l" do edital, na seguinte expressão: l) Comprovação de prestação de garantia à PMSLM, para participação neste certame, no valor mínimo de **R$ 2.161,59 (dois mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos**), **LEIA-SE:** l) Comprovação de prestação de garantia à PMSLM, para participação neste certame, no valor mínimo de **R$ 2.484,38 (dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos**),

São Lourenço da Mata, 13/08/2014.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:A8B1EEFC

SECRETARIA DE FINANÇAS
ERRATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO–CPL
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2014 – PL N.º 041/2014
A Comissão de Licitação torna público que houve correção no Preâmbulo do Edital em relação ao horário de abertura do certame. **ONDE SE LÊ:** A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (PMSLM), através da sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, instituída pela portaria n.º 034/2014-GP de 02 de janeiro de 2014, torna público que, no **dia 22 de agosto de 2014, às 10h**, no Prédio Sede da Prefeitura, sito à Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – Pernambuco, reunir-se-á a Comissão para recebimento dos envelopes contendo a documentação referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital. **LEIA-SE:** A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata (PMSLM), através da sua Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CPLOSE, instituída pela portaria n.º 034/2014-GP de 02 de janeiro de 2014, torna público que, no dia **22 de agosto de 2014, às 12h,** no Prédio Sede da Prefeitura, sito à Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata – Pernambuco, reunir-se-á a Comissão para recebimento dos envelopes contendo a documentação referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço da Mata, 13/08/2014.

HELINI MARIA LIRA DA SILVA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Gustavo Cavalcanti Samuel
Código Identificador:B7F97E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
CONVÊNIO 002/2014

Extrato de Convênio

Convenentes:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA – CNPJ: 11.361.25/0001-73
FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CANCIO – CNPJ: 04.385.933/0001-03

Objeto:
APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CULTURAIS "PROMOÇÃO DE OFICINAS E CRIAÇÃO DE NOVOS PRODUTOS", A SE REALZAR NO PERÍODO DE 01.08 a 31/12/2014.

Vigência:
150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

Valo R$:
21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais)

Data de Assinatura:
01 de Agosto de 2014.

Fundamento Jurídico:
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGANICA MUNICIPAL E LEI FEDERAL N° 8.666/93.

Publicado por:
Maria Laiza Lopes Bringel
Código Identificador:DE478894

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE
PROCESSO LICITATÓRIO CEDOCA Nº 001/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL CEDOCA Nº 001/2014

O CEDOCA informa aos interessados que haverá licitação na modalidade **Pregão Presencial**, o edital e seus anexos estará à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º Andar, Centro, Sertânia – PE. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE BOBINAS DE PELÍCULA DE 13 KG PARA EMPACOTAMENTO DE LEITE DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE (CEDOCA).** A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia 27/08/2014, às 9 horas.

Sertânia-PE, 13 de agosto de 2014.

JANIO CÉSAR FERREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:AF94DCF0

CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE
PROCESSO LICITATÓRIO CEDOCA Nº 002/2014
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL CEDOCA Nº 002/2014

O CEDOCA informa aos interessados que haverá licitação na modalidade **Pregão Presencial**, o edital e seus anexos estará à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º Andar, Centro, Sertânia – PE. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS À FROTA DE VEÍCULOS DO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM DERIVADOS DE CARNE E LEITE (CEDOCA).** A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia 27/08/2014, às 14 horas.

Sertânia-PE, 13 de agosto de 2014.

JANIO CÉSAR FERREIRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:536DA31E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014 - SECE

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.° 001/2014 - SECE

A Prefeitura do Moreno, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 11.049.822/0001-83, representada neste ato pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na pessoa do Secretário Municipal de Educação, o Senhor JOÃO FRANCISCO DA COSTA, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 21, da Resolução/CD/FNDE n° 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Prefeitura Municipal do Moreno, durante o ano letivo de 2014, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. OBJETIVO GERAL

A Chamada Pública vem fomentar o desenvolvimento do Programa Nacional de Agricultura Familiar-PRONAF, por meio de aquisição de alimentos produzidos por agricultores familiares no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Nos termos da Resolução Nº 26, de 17 de junho de 2013 CD/FNDE, a Prefeitura do Moreno se qualifica como Entidade Executora para execução dessa Chamada Pública, sendo que os recursos financeiros a ela inerentes serão repassados pelo FNDE/ PNAE.

2.**DO OBJETO:**

O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município do Moreno, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

Os alimentos adquiridos nesse procedimento serão fornecidos durante o ano letivo de 2014, aos alunos das escolas constantes no (Anexo II) deste Edital.

Os pontos de entrega poderão sofrer mudanças conforme escolas atendidas pelo Censo Escolar 2013.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO

Data para recebimento das Propostas de habilitação e dos Projetos de vendas	De 20/08/2014 a 12/09/2014, das 09h às 16h
Abertura das propostas relativas habilitação	16/09/2014 às 09h
Abertura dos Projetos de venda	16/09/2014 às 09h
Análise dos Projetos de Vendas	16/09/2014 às 09h
Divulgação dos resultados.	16/09/2014 às 09h

4.**DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**:

Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar as Entidades Executoras os documentos prescritos nos § 3°, do art. 22 da Resolução/CD/FNDE 26 de 17/06/2013.

Os fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo deverão entregar à Caixa Escolar, os seguintes documentos:
a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinada por todos os Agricultores Familiares participantes. Para tirar dúvidas ou colher informações a respeito do Projeto de Vendas, é possível entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3553, Centro;
d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

Os Grupos Informais de Agricultores Familiares, organizados em grupos, deverão entregar, detentores de DAP física:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinada por todos os Agricultores Familiares participantes Para tirar dúvidas ou colher informações a respeito do Projeto de Vendas, é possível entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3553, Centro;
d) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
d) Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar. Para tirar dúvidas ou colher informações a respeito do Projeto de Vendas, é possível entrar em contato com a Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município, situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3553, Centro;
f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

5. DOS PARTICIPANTES

De acordo com o Art. 23 § 4º da Resolução nº 26 de 17/06/2013, poderão participar da presente Chamada Pública, os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica e/ou grupos informais de agricultura familiar, detentores de DAP física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº. 11.326 de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, organizados em grupos formais.
Para emissão do DAP, a Entidade Articuladora deverá estar cadastrada no Sistema Brasileiro de Assistência e Extensão Rural - SIBRATER ou ser Sindicato de Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar ou entidades credenciadas pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA, desde que atendam ao especificado deste edital.

6. DO LIMITE

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar cooperado é de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente á sua produção, conforme legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, não podendo em hipótese alguma ultrapassar esse valor.
O encaminhamento dos projetos de venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas no edital de chamada pública e seus anexos e implica a aceitação integral e irretratável aos termos e condições deste Edital.

7. DOS DOCUMENTOS E DA(S) PROPOSTA(S)

Os interessados deverão apresentar os Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços do dia **20/08/2014** ao dia **12/09/2014**, das 09h às 16h, horário local, 02 (dois) envelopes lacrados, sendo: 01 (um) envelope contendo os documentos necessários à habilitação (envelope n° 1) e 01 (um) envelope contendo o projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar (envelope n° 2), que deverão ser entregues na sala da CPL localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3780, Centro, Moreno-PE.

O envelope nº 001 contendo os documentos necessários à habilitação deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:
PREFEITURA MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
ENVELOPE N° 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Com os documentos elencados no item n° 4, respeitando-se a classificação em que os agricultores se encontrarem:

O envelope nº 002 contendo a proposta de preços estabelecidos no Projeto de Venda de cada proponente deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:
PREFEITURA DE MUNICIPAL DO MORENO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014
ENVELOPE N° 2 - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:
a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa, datada, assinada por seu representante legal;
b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

8. SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

Os envelopes apresentados serão abertos em sessão pública no dia 16 de setembro de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões da CPL Moreno, órgão que processará a licitação, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3754, Centro, Moreno-PE. Na ocasião será lavrada a Ata da Sessão e assinada pelos presentes.
A Comissão de Licitação, constituída pelas portarias de n° 011/2014 e nº 048/2014, fará o julgamento dos Documentos de Habilitação e das Propostas de Preços de comercialização dos produtos provenientes da Agricultura Familiar.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.

Cada grupo de fornecedores (forma e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública. A Comissão Permanente de Licitação classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores e priorizando-se as propostas de acordo com a seguinte ordem:
Os fornecedores locais do município;
Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a lei n° 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP jurídica) sobre os grupos informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão ao PRONAF – DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os fornecedores individuais.
Em não se obtendo as quantidades necessárias, essas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do Estado e do País, nesta ordem de prioridade (art. 18,§4°. Da resolução n°. 26/2013 FNDE).

10. DAS AMOSTRAS:
A critério da entidade licitante, será requisitado do participante da chamada pública que propôs o menor preço e com documentação de habilitação aceita, bem como os demais participantes necessários para atingir a quantidade total do produto exigida neste edital, a apresentação de amostra do produto ofertado nas condições descritas no Termo de Referência.
A amostra deverá ser entregue na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua 15 de Novembro, 136, Centro, Moreno-PE, no prazo de 03 (três) dias úteis após a data da sessão de abertura dos envelopes (proposta e habilitação) ou a partir da convocação quando se tratar de remanescente seguindo a ordem de classificação.
A amostra deverá ser identificada com o número do Edital de chamada pública, o nome do fornecedor e do (s) produto (s).
As amostras serão analisadas observando-se as características organolépticas (sensorial) através de degustação e comparação, bem como as características próprias do produto, como a cor, o sabor, o odor e a textura do alimento, além de testes laboratoriais nos casos que julgar necessário.
Conforme o caso, a rotulagem, inclusive nutricional, do produto a ser fornecido, bem como a amostra, quando beneficiado, deverá estar em conformidade com a legislação em vigor.
A equipe responsável pela análise emitirá parecer técnico sobre a aprovação ou reprovação do produto devidamente assinado e identificado.
A não apresentação da amostra ou a apresentação da amostra ou a apresentação de amostra que seja reprovada pela equipe de análise implicará na desclassificação do item (produto), podendo a Administração convocar o próximo colocado de menor preço para apresentar a amostra em igual prazo.

11. DECLARAÇÃO DO VENCEDOR
Conforme disposto no Art. 24, da Resolução do FNDE n° 26/2013, será dado preferência de contratação a grupos do município, região, estado ou país, nessa ordem de prioridade, desde que o preço ofertado seja o mais vantajoso para a Administração. Com essa finalidade a Administração poderá negociar com o participante da região de prioridade, segundo a ordem de classificação, para que esse reduza o valor de modo a, pelo menos, igualar ao participante que ofertou, inicialmente, o menor preço.
O participante da presente chamada pública que tiver sua proposta aceita, atender às exigências de habilitação e apresentar o menor preço com amostra devidamente aprovada será declarado vencedor pela autoridade competente.

12. DAS CONSULTAS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS
No prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data da sessão de abertura dos envelopes qualquer interessado poderá formular questionamento direcionado a entidade licitante através do e-mail: morenocpl@gmail.com ou entregue por escrito na própria CPL, localizada na Av. Dr. Sofrônio Portela, 3780, Centro, Moreno-PE. A resposta ao questionamento será encaminhada aos pretensos licitantes que adquiriram o edital.
O prazo de impugnação do presente edital será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a disputa, a qual deverá ser protocolada na CPL.
No prazo de 05 (cinco) dias corridos após a publicação do vencedor qualquer interessado poderá interpor recurso administrativo, o qual deverá ser protocolado na CPL.
Após a comunicação da interposição do recurso ficará aberto o prazo de 05 (cinco) dias corridos para apresentação de contra-razões por parte dos demais licitantes, a ser protocolado na CPL.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Projeto de Venda (Anexo V) de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar deverá ser feito de forma clara, sem conter rasuras e entrelinhas, que prejudiquem a interpretação da proposta, deverá ser assinada pelo proponente ou representante legal.
As propostas devem ser feitas por item, separadamente, atendendo estritamente as exigências de cada item, especificando a quantidade, o valor unitário e o valor total por produto.
Nos preços deverão estar inclusos todos os custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, tais como, encargos sociais, tributos diretos e indiretos sobre o fornecimento do objeto desta chamada;
Os preços dos produtos oferecidos não sofrerão alterações em virtude de fretes, impostos ou quaisquer outras despesas, que correrão por conta do proponente.
Todos os produtos deverão estar em conformidade com a legislação em vigor, bem apresentáveis, limpos, isentos de insetos, corpos estranhos, deverão ser produtos de primeira qualidade e frescos para garantir qualidade e oferecer uma alimentação saudável aos alunos, apresentar laudo de inspeção sanitária dos produtos, quando for o caso.
Os licitantes participantes devem garantir a sustentabilidade e continuidade da entrega dos produtos nas unidades de ensino da rede municipal de forma ininterrupta, de modo a assegurar a oferta regular e permanente da alimentação saudável e adequada.
Conforme o art. 23 §3º e § 4º da referida resolução do FNDE, na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade as propostas dos agricultores familiares locais e dos grupos formais locais, depois dos agricultores e grupos formais da região, do Estado.
As propostas deverão ser rubricadas em todas as vias e assinadas em sua última página pelos representantes legais das entidades participantes.
Não serão aceitas propostas cujos valores sejam cotados com mais de duas casas decimais após a vírgula. Não será aceito pedido de faturamento para terceiros.
Não serão consideradas as propostas cujas condições estejam em desacordo com o solicitado no edital.
As propostas encaminhadas terão prazo de validade não inferior a 60(sessenta) dias consecutivos contados da data da sessão de abertura das propostas conforme disposição legal.
A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, prestará assessoria técnica tanto na análise dos Projetos de Vendas quanto no acompanhamento das ações de produção, transporte e comercialização dos produtos. A mesma é situada à Av. Dr. Sofrônio Portela, 3553, Centro, Moreno-PE.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da aquisição de produtos oriundos da chamada pública serão empenhadas e contabilizadas com a seguinte classificação:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11001 – Secretaria de Educação, cultura e Esportes
FUNÇÃO: 12 - Educação
SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição
PROGRAMA: Alimentação Escolar - PNAE
AÇÃO: 2.236 – Assegurar o fornecimento de merenda escolar aos alunos da rede municipal de ensino nos 200 dias letivos anuais
DESPESA: 1188 – 3.3.9.0.30.00

15. LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE:

Os produtos deverão ser entregues quinzenalmente nas unidades escolares (Anexo II), de acordo com cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando data e horário, no qual se atestará o seu recebimento.
A pontualidade na entrega dos produtos para as escolas está vinculada ao cumprimento do Cardápio Escolar. E a execução do cardápio é fundamental para atender as recomendações nutricionais definidas pelo FNDE.

16. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses.
Os produtos devem ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas do momento do pedido nas próprias unidades escolares, conforme Anexo II deste edital.

17. PREVISÃO DE QUANTIDADE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por Nutricionista da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e executados pelas escolas (Anexo II), de acordo com o Termo de Referência (Anexo I).

18. DO PREÇO

Estima-se o valor do objeto desta chamada em R$ R$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).
Cada concorrente deverá computar, junto ao preço ofertado, todos os encargos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
O valor indicado corresponde ao Preço de Referência praticado no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, de que trata o DECRETO Nº 7.775, DE 04 DE JULHO DE 2012e a média de preços apurados em 03 orçamentos junto aos mercados atacadistas locais regionais para os produtos onde não houver definição de preços pelo PAA, conforme o art.23 e seus Incisos e parágrafos (Resolução 26/CD/FNDE/2013).

O valor indicado no edital foi apurado para o efeito de estimar-se o valor do objeto na chamada, não vinculando as concorrentes que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
De acordo com o Art. 20 da resolução nº 26 de 16/06/2013, os produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais a serem fornecidos para Alimentação Escolar serão gêneros alimentícios, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos. Desta forma os grupos formais que comprovarem através de certificação que seus associados produzem gêneros alimentícios através da modalidade orgânicos e/ou agroecológicos poderão acrescentar 30% do valor cotado em relação ao produto produzido de forma tradicional ou normal, (conforme resolução nº 12 de 21 de maio de 2004).

19. DO PAGAMENTO

O pagamento será mensal, através de empenho no qual se observará os valores emitidos na nota fiscal e a declaração do setor competente quanto à entrega dos produtos.
A contratada deverá solicitar o pagamento através do protocolo geral da Prefeitura de acordo com as exigências contratuais.
No processo de solicitação de pagamento o Grupo Formal deverá anexar também a nota fiscal da cooperativa de origem dos produtos.

20. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida na chamada pública. “Sendo vedado misturar gêneros de qualidades desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo”.
•Os gêneros alimentícios deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
•As hortaliças deverão estar frescas, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo.
• As folhas deverão se apresentar intactas e firmes.
Deverão estar isentas de:
•Substâncias terrosas,
•Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
•Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
•Sem umidade externa anormal.
•Isentas de odor e sabor estranhos.

21. HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Após a homologação do resultado da chamada pública, os proponentes classificados em primeiro lugar para o objeto terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pelo Órgão beneficiado, para assinar o contrato.
Os demais fornecedores (agricultores) serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados nos casos previstos nesta Chamada.

É facultado à Entidade Executora, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar os proponentes remanescentes, conforme item anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a chamada, independentemente da aplicação das sanções previstas.
A Contratação formalizar-se-á mediante assinatura do CONTRATO DE AQUISIÇÃO, observadas as cláusulas e condições deste Edital, consoante o (Anexo IV).
A convocação será feita através da emissão e encaminhamento do CONTRATO DE AQUISIÇÃO ao Fornecedor (agricultor).
Se o fornecedor (agricultor) vencedor da disputa recusar-se a assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, poderão ser convocados os demais fornecedores (agricultores) classificados, respeitados as condições de fornecimentos, os preços e os prazos do primeiro proponente.
Poderá a proposta do licitante vencedor ser desclassificada se tiver o Órgão Contratante conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Nestecaso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes.
Fica vedada a transferência ou cessão do Termo de Compromisso de Fornecimento, bem como do Contrato de Aquisição.

22. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Compete ao órgão contratante:
• Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato de Aquisição.
•Efetuar o pagamento ao licitante fornecedor, de acordo com as condições estabelecidas nesta chamada.
•Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado.
• Fiscalizar para que, durante a vigência do contrato, sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta chamada.

23. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

• Entregar o material no local, de acordo com o cronograma de entrega previsto nesta chamada ou conforme solicitação documentada em nota de empenho, e/ou através da emissão da GRA. (Anexo VI)
• Informar à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do presente ajuste.
• Cumprir as obrigações definidas em lei, e decorrentes de contrato.

24. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Os gêneros alimentícios,deverão ser transportados de acordo com as normas da ANVISA e serem entregues de forma parcelada (quinzenalmente, conforme solicitação do Coordenação de Merenda Escolar, após emissão das Guias de Remessa de Alimentação - GRA, (Anexo VI) nas condições estipuladas nesta chamada e nas localidades constantes no (Anexo II).
O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante a emissão da Nota de Empenho pelo Órgão Solicitante.
No caso de haver algum produto impróprio para consumo, o mesmo deverá ser pesado e devolvido pela unidade escolar ao fornecedor responsável para a devida reposição.
O contratado é obrigado a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta chamada.
A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas no (Anexo II).
Em caso de discrepância de qualidade e quantidade dos materiais licitados, ou em caso de vícios, e alteração na qualidade do produto, o contratado disporá de um prazo de 02 (dois) dias úteis para proceder às correções ou substituições que se fizerem necessárias, conforme dispõe o art. 69 da Lei 8.666/93, sob as penas da Lei.
O Cronograma de entrega deverá ser cumprido, rigorosamente, em dias letivos e em horário escolar, ou seja, na segunda-feira, das 7:30 h às 17:30 h, durante o período de vigência do contrato, respeitando o intervalo do almoço.
À escola caberá o direito de conferir a qualidade e a quantidade do(s) produto(s), não podendo alterar a informação contida na Guia de Remessa de Alimentos - GRA.
À escola caberá o direito de recusar a mercadoria caso a mesma não atenda às exigências do padrão de qualidade ou quando houver divergência de peso, marcas, quantidades e embalagens.
A entrega dos produtos deverá ser feita mediante apresentação da Guia de Remessa de Alimentos - GRA, em três vias sendo a 1ª da Escola, a 2ª do Fornecedor e a 3ª da Secretaria Municipal de Educação. Na Guia de
Remessa de Alimento, emitida pela DILOG/SME, deverá constar nome da escola, nome da empresa fornecedora, especificação do produto, quantidade e marca número do contrato e número do empenho. A Guia de Remessa de Alimento (Anexo VI).só terá validade para posterior pagamento quando assinado e carimbado pelo responsável da Unidade Escolar.
A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas e constantes na proposta do fornecedor
.

25. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE CHAMADA

A Prefeitura do Moreno poderá revogar a presente chamada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos proponentes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

26. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O proponente que se recusar, dentro de 03 (três) dias úteis a contar da convocação pela Secretaria de Educação, para assinar o CONTRATO DE AQUISIÇÃO, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo e fazer declaração falsa, conforme o caso, poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:
• advertência;
• multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento.
• multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;
• declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

• Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade a licitante.

27. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Entidade Executora não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos na presente chamada e seus Anexos.
As normas que disciplinam esta chamada serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Secretaria Municipal de Educação, a finalidade e a segurança da contratação.
As decisões referentes a este processo do chamamento poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do município do Moreno.
Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Comissão, que comunicará devidamente aos proponentes participantes sua decisão.
Após o envio do projeto de venda não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação em conformidade com as disposições constantes na legislação específica.

28. FORO

23.1 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca do Moreno.

29. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTA CHAMADA

• Anexo I - Termo de Referência (previsão de compras);
• Anexo II- Locais de Entrega;
• Anexo III - Declaração de que não emprega menor;
• Anexo IV - Modelo do Contrato de Aquisição e Termo de Recebimento da Agricultura Familiar.
•Anexo V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
• Anexo VI - Guia de Recebimento e Remessa da Agricultura Familiar - GRA.

Moreno, 12 de Agosto de 2014.

JOÃO FRANSCICO DA COSTA
Secretário de Educação, Cultura e Esportes.

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
QUANTIDADE DE GÊNEROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PNAE QUANTIDADE	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	**CEBOLA** – Tipo branca, de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, graúda, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	864	**R$ 1,50**	**R$ 1,296,00**
02	**CENOURA** - De 1ª qualidade, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e corte, tamanho e colorações uniformes, de colheita recente.	KG	1440	**R$ 3,00**	**R$ 4,320,00**
03	**BATATA TIPO INGLESA** - de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica.	KG	2088	**R$ 2,50**	**R$ 5,220,00**
04	**CHUCHU** – De 1ª qualidade, cor verde, tamanho e coloração uniforme, firme e compacto livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1728	**R$ 2,00**	**R$ 3.456,00**
05	**TOMATE** – Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes.	KG	894	**R$ 5,50**	**R$ 4.917,00**
06	**PIMENTÃO** – Verde e graúdo, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes.	KG	510	**R$ 3,00**	**R$ 1.530,00**
07	**COENTRO** – Coloração uniforme, fresca, firme, intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas.	KG	432	**R$ 6,50**	**R$ 2.808,00**
08	**COUVE FOLHA** - 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física e mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades parasitas e larvas. Acondicionadas em caixas próprias	KG	216	**R$ 3,00**	**R$ 648,00**
09	**MACAXEIRA** - Tipo branca ou amarela, fresca e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	6480	**R$ 2,50**	**R$ 16.200,00**
10	**BATATA TIPO DOCE** – de primeira, compacta, sem lesões físicas e mecânicas, cor roxa, ausência de fungos nas cascas.	KG	6480	**R$ 2,50**	**R$ 16.200,00**
11	**CARÁ SÃO TOMÉ** - Extra, selecionado, tamanho e coloração uniformes, fresco, compacto e firme, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	KG	6480	**R$ 3,50**	**R$ 22.680,00**
12	**MAMÃO** – Tipo formosa, de aspecto globoso, mista, verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de conformidades, boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física. Acondicionados em embalagem própria.	KG	6480	**R$ 1,50**	**R$ 9.720,00**
13	**BANANA PRATA** – Tipo extra, verdosa, em pencas, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	4860	**R$ 4,00**	**R$ 19.440,00**
14	**LARANJA PÊRA** – Fresca de 1ª qualidade, livre de resíduos de fertilizantes sujidades,	KG	20520	**R$ 2,00**	**R$ 41.040,00**

	parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.				
15	**POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	1296	**R$ 7,25**	**R$ 9.396,00**
16	**POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	1296	**R$ 7,00**	**R$ 9.072,00**
17	**POLPA DE FRUTA SABOR MANGA** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	1296	**R$ 7,00**	**R$ 9.072,00**
18	**POLPA DE FRUTA SABOR CAJU** – Em embalagem plástica congelada, com registro no SIE ou SIF. Embalagem de 01 kg.	KG	1296	**R$ 7,00**	**R$ 9.072,00**
19	**ABACATE** - de primeira, livre de sujidades, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidos e maduros, com polpa firme e intacta, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	1728	**R$ 4,00**	**R$ 6.912,00**
20	**CEBOLINHA** - Fresca, de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	216	**R$ 5,00**	**R$ 1.080,00**
21	**FRANGO DE CAPOEIRA CONGELADO** com aspecto, cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, etiquetados com data de validade e selo do SIF ou SIE.	KG	2592	**R$ 13,00**	**R$ 33.696,00**
22	**GOIABA** - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Extra, selecionada, verdosa.	KG	8640	**R$ 3,00**	**R$ 25.920,00**
23	**MILHO VERDE** - Espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 50 espigas cada.	KG	2592	**R$ 1,75**	**R$ 4.536,00**
24	**LIMÃO THAITI**- De ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isentas de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	KG	432	**R$ 4,00**	**R$ 1.728,00**
25	**QUIABO** - De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, colheita recente.	KG	216	**R$ 6,00**	**R$ 1.296,00**
26	**FARINHA DE MANDIOCA** - Produto obtido do processo de ralar e torrar a mandioca, fina, seca, branca, isenta de matéria terrosa, fungo ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno contendo 1Kg.	**KG**	864	**R$ 5,50**	**R$ 4.752,00**
27	**FEIJÃO VERDE** – novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 01 kg.	**KG**	864	**R$ 5,00**	**R$ 4.320,00**
28	**OVO DE GALINHA CAPOEIRA** – branco, médio, isento, de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades, com registro no SIE ou SIF.	**KG**	2659	**R$ 6,50**	**R$ 17.283,50**
29	**BOLO TIPO BACIA** - Produto assado, preparado à base de farinha de trigo, leite, ovos, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal, óleo de soja, água, fermento químico ou biológico pesando 40g cada.	**KG**	1728	**R$ 7,50**	**R$ 12.960,00**
				TOTAL	**R$ 300.570,50**

ANEXO II
LOCAIS DE ENTREGA

Nº	TIPO	UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO
1		Creche São Sebastião	R. Desemb. Agamenon Duarte Lima, 234 - COHAB
2		Creche Xingu	R. Monte Castelo, 224 – Xingu
3		Escola 5 de Julho	BR 232 KM 40 -Bonança
4		Escola Argemiro Nepomuceno	R. Alto das Pedreiras – Pedreiras
5		Escola Assembléia de Deus	Av. Cleto Campelo, 2640 – Centro
6		Escola Áurea da Cunha	R. Venezuela, 126 – Santo Antônio
7		Escola Auta de França	R. Capitão Calixto, 50 – N. Srª. Da Conceição
8		Escola Baltazar Moreno	Av. Dr. Sofrônio Portela, 4309 – Centro
9		Escola CMEI	R. Dr. Cipriano de Moura, 413 – Liberdade
10		Escola Édson Régis	R. Antônio Vicente – Bonança
11		Escola Gerson Carneiro	Av. Presidente Vargas – Bonança
12		Escola Helion Ramalho I	R. Antônio Farias – Galinha D'Água
13		Escola Josefa Alves	Lot. João Paulo II – João Paulo II
14		Escola Maria Heraclides	R. Antônio Farias, 10 – Galinha D'Água
15		Escola Noemi Guerra	R. Luiz de Matos Ferreira, 111 – Liberdade
16		Escola Otoniel Lopes	R. Henrique Dias, 181 – N. Srª de Fátima
17		Escola Sevy Rocha	R. Argemiro Nepomuceno – Alto da Maternidade
18		Escola Souza Véras	BR 232, Km 21 – N. Srª das Graças
19		Escola Wilson Bernardino	Av. Aluízio Cardoso de Moura – Bonança
20		Soc. Ben. Amor e Trabalho	R. Jornal do Comércio – Alto da Maternidade
21		Escola Mª Angelita de Souza	Engenho Brejo – Zona Rural
22		Escola Engenho Canzanza	Engenho Canzanza – Zona Rural
23		Escola Engenho Contra-Açude	Engenho Contra-Açude – Zona Rural
24		Escola Engenho Cumaru	Engenho Cumaru – Zona Rural
25		Escola Engenho Gameleira	Engenho Gameleira – Zona Rural
26		Escola Engenho Gurjaú de Baixo	Engenho Gurjaú de Baixo – Zona Rural
27		Escola Amor Perfeito	Engenho Jaboatãozinho – Zona Rural
28		Escola Engenho Jardim	Engenho Jardim – Zona Rural
29		Escola Engenho Jussara	Engenho Jussara – Zona Rural
30		Escola Edmund Kleipool	Engenho Massaranduba – Zona Rural
31		Escola Engenho Novo da Conceição	Engenho Novo da Conceição – Zona Rural
32		Escola Mª do Carmo Arcoverde	Engenho Pinto – Zona Rural
33		Escola Engenho Serraria	Engenho Serraria – Zona Rural
34		Escola Engenho Timbó	Engenho Timbó – Zona Rural
35		Escola Engenho Una	Engenho Uma – Zona Rural

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

REF: Chamamento Público nº 001/2014.
(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº ___, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº_____ e do CPF nº__. Declara, que para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

(data)

(nome e assinatura do representante legal)
OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO IV

CONTRATO N.º /2014

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIENTAÇÃO ESCOLAR
(MODELO)

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua _____, N.º _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal), com sede à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n° 11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº _____, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ___ semestre de 2014, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º _____, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA SEGUNDA:
O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:
O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA
OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:
O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até ____, _____ de 2014.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º _.
O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$ _____ (_____), conforme listagem anexa a seguir:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade:	6.Quantidade/ Unidade	7. Preço Proposto	8. Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:
No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA
_____PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA

CLÁUSULA NONA:
O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:
O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:
É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:
O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:
modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
fiscalizar a execução do contrato;
aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:
A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:
O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º _/2014, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e pela Lei n° 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:
As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:
Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:
por acordo entre as partes;
pela inobservância de qualquer de suas condições;
quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:
O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até _____de __de _.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:
É competente o Foro da Comarca de ____ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

____(município), ____de_____ de _____.

____
Prefeito Municipal.

____
Contratada

___
(agricultores no caso de grupo informal)

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (MODELO)				
1. Atesto que (nome da Entidade Executora) _____ _____,CNPJ_____, representada por (nome do representante legal),_____ _____, CPF _____ recebeu em _____/_____/_____ ou durante o período de ____/____/_____ a ____/____/_____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es) _____dos produtos abaixo relacionados:				
2. Produto	**3. Quantidade**	**4. Unidade**	5. Valor Unitário	6. Valor Total (*)

7. Totais				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

8. Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R$ _____(_____). Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

_, ____ de __ de _____.

_____
Representante da Entidade Executora

__
Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: __

ENTIDADE ARTICULADORA

ANEXO VI
Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

Guia de Recebimento e Remessa (MODELO)						
GUIA nº_____/_____ - Data____/____/_____						
ENTIDADE:						
IDENTIFICAÇÃO DA ESCOLA						
Nome						
Código						
Endereço					CEP	
Bairro		Município			UF	
ALUNOS ATENDIDOS						
Fundamental		Indígena				
Pré-Escola		Quilombola				
Creche		Total				
PERÍODO DE ATENDIMENTO						
ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS						
Descrição		Quantidade		Unidade		
Observações:						
ASSINATURA DO ENTREGADOR						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO						
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ESCOLA						

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:A9D69C10

